



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº231 /2019

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **para que o Poder Executivo disponha no Município de Jaguariúna sobre a obrigatoriedade do hospital e maternidade públicos e privado a prestarem orientações para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.**

### JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária e pertinente uma vez que objetiva instituir capacitação para pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos, no hospital, e maternidades, dentro da circunscrição do município de Jaguariúna, para os primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, e prevenção de morte súbita de bebês. Segundo especialista em pediatria é comum a ocorrência de engasgamento com liquido, leite materno ou mesmo saliva em bebes com menos de um ano de idade. Um acontecimento comum, e que pode até ocasionar a morte do recém-nascido, algo que poderia ser evitado, caso os responsáveis pela criança conheçam técnicas simples e cuidados básicos de prevenção.

É importante que o hospital Municipal e maternidades orientem e capacitem minimamente os responsáveis por crianças recém-nascidas, principalmente os denominados “pais e mães de primeira viagem” na prevenção desses riscos envolvendo a alimentação, refluxo e asfixia dos bebes. Isto posta, é importante que a presente propositura em nosso município, demonstrará um avanço no combate da mortalidade infantil.

Vale ainda ressaltar que o município dispõe de agentes capacitados sendo eles funcionários públicos para que se atenda essa indicação.

Como representante do Poder Legislativo, sinto-me na obrigação de informar os munícipes sobre todas as questões pertinentes relativas ao meu mandato.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 28 de novembro de 2019.

As.) **VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA – PV**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 03 de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de dezembro de 2019.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**Presidente**